



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 64 /2025.

PROJETO DE LEI Nº 76/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 76 de 16 de outubro de 2025. Altera o §1º do artigo 2º e §3º do artigo 6º da Lei 2698/2025 de 05 de agosto, que institui o programa de recuperação fiscal de Campo Novo-Refis/Campo Novo 2025 e dá outras providências.

O projeto foi distribuído as Comissões em 29/10/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 29/10/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airtton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise, verificado que a prorrogação é medida administrativa adequada e juridicamente possível, amparada na competência do Prefeito Municipal para dispor sobre gestão financeira e arrecadação tributária. Ainda atende ao interesse público ao possibilitar o incremento da receita municipal e à observância dos princípios da eficiência e economicidade na administração fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeri"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto não gera impacto financeiro, e sim arrecadatório.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei nº 76/2025, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 29 de outubro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Bonzatto

Revisores:

Demais membros:

José Carlos de Araújo

Eliane Dornelles